



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

**” ALTERA § 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.270/2016, QUE CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado o § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.270/2016, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** ....

**§ 1º** - A reposição salarial descrita no caput deste artigo será concedida em duas (02) parcelas, sendo a primeira de **5,67%** (cinco vírgula sessenta e sete por cento) no mês de **janeiro/2016** e a segunda de **5,00 %** (cinco por cento) sobre o salário e ou remuneração do mês de dezembro/2015, no mês de **maio/2016**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**MARCOS CESAR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 01 de abril de 2016

**NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/RS 033659/O-4  
Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE REDENTORA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029/2016**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

*Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que encaminhamos a essa egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, através do qual solicitamos autorização legislativa para **ALTERAR O § 1º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.270/2016, QUE CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

*Enviamos a presente matéria a essa colenda Câmara visando **antecipar para o mês de maio a segunda parcela (5%) da reposição salarial** aos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas atendendo assim os anseios dos Servidores Públicos Municipais, devido ao baixo poder aquisitivo de seus salários e ou remuneração, tendo em vista a crise financeira que vem atingindo todas as classes trabalhadores de nosso País, Estado, e que conseqüentemente atinge também nossos servidores municipais.*

*Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, solicitamos a apreciação da matéria expressando nossos protestos de respeito e distinta consideração.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA RS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**MARCOS CESAR GIACOMINI**  
*Prefeito Municipal*